



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO ÀS FARMÁCIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	FRC	2000	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO CONTENDO 120 ML/ PEDIÁTRICO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 446264.		
2	FRC	2000	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO CONTENDO 120 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 446263.		
3	COMP	25.000	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 267511.		
4	COMP	100.000	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 270119.		
5	BSG	500	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA. BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 268958.		
6	AMP	3.000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 3 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 270999.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

7	FRC	1600	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO CONTENDO 10 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 392118.		
8	AMP	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 5 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 270621.		
9	FRS	200	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 20 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 396471.		
10	BSG	500	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM:1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO:POMADA. BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 270503.		
11	FRS	10	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO CONTENDO 3 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 272944.		
12	COMP	15000	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT:267292.		
13	COMP	20000	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 268129.		
14	COMP	20000	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 268128.		
15	COMP	30.000	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 267688.		
16	COMP	30.000	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 272320.		
17	BGA	2000	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. BISNAGA CONTENDO 50 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 273167.		
18	COMP	60000	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 267729.		
19	BGA	2500	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME. BISNAGA CONTENDO 60 GRAMAS. DEVERÁ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 279297.		
20	BGA	1200	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL. BISNAGA CONTENDO 60 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 266788.		
21	COMP	450	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 272412.		
22	FRS	1000	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO CONTENDO 10 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 399414.		
23	COMP	40000	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 272839.		
24	FRS	15	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO CONTENDO 10 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 396853.		
25	FRS	40	TROPICAMIDA, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO CONTENDO 5 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 274561.		
26	COMP	20.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 437109.		
27	AMP	500	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 2 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 363088.		

TOTAL GERAL R\$ 289.738,05 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO ÀS FARMÁCIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Medicamentos são essenciais e quando bem ministrados, podem ser utilizados na prevenção, no tratamento e também, no controle de sinais/sintomas de diversos tipos de doenças;
- Possuímos no município de Bandeirantes, 03 (três) farmácias municipais, nas seguintes Unidades de Saúde: Unidade Central, Unidade Básica de Saúde IBC I e Unidade Básica de Saúde Lordani;
- Realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, com a finalidade a “*Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS e pagamento da anuidade referente ao ano de 2023*”, porém os medicamentos solicitados para a realização do processo licitatório, não estão inclusos no elenco disponibilizado pelo consórcio;
- A necessidade em fornecer a população de Bandeirantes, uma maior variedade de medicamentos, conforme as comorbidades existentes, possibilitando o tratamento adequado, de acordo com as prescrições médicas;
- A utilização de pomadas específicas a serem adquiridas, para a realização de curativos mais complexos, faz com que o processo de cicatrização seja efetuado de uma forma mais rápida e precisa;
- A oferta de consultas em oftalmologia, utilizando-se colírios para dilatação de pupilas, para que dessa forma, o serviço seja concluído com eficácia;
 - A importância do tratamento de agravos relacionados a saúde mental, por exemplo, crises de ansiedade e depressão, onde a distribuição de medicamentos indicados para essas patologias faz parte dos serviços prestados.
- A importância em manter os tratamentos já iniciados, pois, se houver interrupção poderá ocorrer agravos do quadro clínico dos pacientes;
- Conforme o art. 196 da Constituição Federal, “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”.
- Considerando que no ano de 2022 realizou-se processo licitatório apenas do remanescente ao pregão do ano de 2021, uma vez que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CINOP, se propôs, em reunião realizada com demais municípios, a realizar o processo em questão, porém não conseguiram dar andamento ao pregão, devido ao grande número de medicamentos para licitar e atender a todos os municípios da região;
- Considerando o andamento da dispensa de licitação realizada em 2023, em caráter emergencial, com o intuito em adquirir alguns dos medicamentos elencados, porém o quantitativo e também os itens, não serão suficientes para atender a demanda das farmácias municipais pelo período proposto de 12 meses.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá contribuir para o paciente que procura por atendimento nas Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao município de Bandeirantes, além das consultas e avaliação, sejam também fornecidos os medicamentos para que possam concluir o tratamento, mantendo, portanto, a integridade e boa qualidade de vida dos mesmos, e desta forma possamos de atuar com eficiência nos serviços prestados a toda população do município.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS E ORÇAMENTOS VÁLIDOS

Após a análise e levantamento dos medicamentos a serem adquiridos por esta secretaria, foram encaminhadas diversas solicitações de orçamentos, obtendo retorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

apenas das seguintes empresas: ALTERMED CNPJ:00.802.002/0001-02, FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:40.724.582/0001-73, FERNAMED LTDA CNPJ:04.759.433/0001-86 e CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA CNPJ24.586.988/0001-80.

Para se obter a média de preços a ser utilizada no processo, além das pesquisas realizadas diretamente com as empresas, pesquisamos em sites de vendas online, editas de prefeituras, sendo elas: Município de Goioerê/Pr, Município de São José dos Pinhais/Pr, Município de Cafeara/Pr, Município de Piquete/SP e Município de Canguçu/RS, em seguida pesquisamos nos sites: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, porém não foi possível concluir as pesquisas no <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br>, conforme documentos em anexo.

Não conseguimos realizar as pesquisas em algumas cestas, conforme constam na tabela, uma vez que não foram encontrados miligramas idênticos e também a quantidade contida nos frascos não condizem com os medicamentos a serem adquiridos pelo município, não sendo possível portanto, a utilização como parâmetro, devida a variação dos valores.

Informo ainda que o processo possuirá apenas 1 (um) lote, sendo aberto para todas as empresas, em virtude da recomendação do Tribunal de Contas do Paraná/TCE-PR, por se tratar de aquisições que envolvem a indústria farmacêutica.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 27 (vinte e sete) itens, sendo aberto para todas as empresas.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

Os produtos deverão ser entregues na Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, Centro (Farmácia Central), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-2133, **ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.**

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **TOTAL GERAL R\$ 289.738,05 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

388 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.32.00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

380 - 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.32.00

ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11 OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

cumprimento;

- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 22 de fevereiro de 2023

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde